



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI 486 / 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, A ALIENAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA POR DOAÇÃO À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM DESTINAÇÃO À SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO com destinação à SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA, sem qualquer ônus ou despesas para esta, mediante termo de doação com cláusulas de encargos um terreno sem benfeitorias com área de 600 metros quadrados, pertencente à uma área maior de 1.447.53 metros quadrados, situada na Rua: Frei Manoel Bragdia, saída para a Estrada CNP nº 020, que liga a cidade de Campos Novos Paulista à cidade de Ibirarema, vizinho do cemitério municipal; registrado no Registro de Imóveis de Palmital com matrícula nº 6.725 – Loteamento Denominado “Jardim Conceição”, conforme levantamento planimétrico – croqui anexo que passa a integrar a presente lei.

ARTIGO 2º) – A área acima identificada será destinada à Construção de sede própria do Grupamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, deste Município.

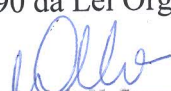
ARTIGO 3º) – Uma vez desviada a finalidade imposta na presente lei, a área retornará à Prefeitura Municipal juntamente com as benfeitorias nela existente.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 17 de Dezembro de 2009.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Marco Antonio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo